NASSAU

ITAIPAVA S.A.

ANTAQ - UREBL
PROTOCOLO
Nº 0367684
Data: 17/10/17
Nome:

DIREX Nº. 108/17

À
ANTAQ
Agência Nacional de Transportes Aquaviários

At. Sr. Cláudio de Jesus Marques Soares
Gerente de Autorização de Instalações Portuárias - GAP

Assunto: Requerimento para Obtenção de Registro de Instalações de Apoio ao Transporte Aquaviário.

Ref.: Resolução Normativa nº 13/2016

Prezado Senhor,

ITAIPAVA S/A, empresa brasileira de capital fechado, localizada na Trav. Padre Prudêncio nº. 90, bairro Campina, município de Belém/PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 27.078.567/0001-37, vem através do presente, apresentar os documentos listados no Art. 5º. do **Capítulo III DO PROCEDIMENTO**, da Resolução Normativa nº. 13/2016- ANTAQ abaixo relacionados, visando a obtenção de Registro de Instalações de Apoio ao Transporte Aquaviário de acordo com a Resolução Normativa nº 13/2016, para a sua instalação portuária existente há mais de trinta anos, localizada na Av. Antônio Simões, nº 589 Galpão C, município de Santarém/PA, de acordo com o Parágrafo único do Art. 1º. do **Capítulo I DO OBJETO** da Resolução acima descrita, considerando que a instalação cuja regularização se pretende localiza-se DENTRO da atual área do Porto Organizado de Santarém.

I – Ficha de Registro conforme modelo do anexo único da Resolução Normativa nº. 13 – ANTAQ (Doc. 1);

II – Duas imagens de satélite, com diferentes aproximações, incluindo uma que permite identificar os limites da instalação (Doc. 2) e a outra, que identifica seu contexto geográfico (Doc. 3), impressas em tamanho A4, coloridas, obtidas por meio de aplicativo disponível na Internet e constando a marcação das coordenadas geográficas (latitude e longitude) do ponto central da instalação;

III – Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel, lavrada no 7º. Tabelionato de Notas, Cartório Antônio Rubião da Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo e a Certidão de Registro de Imóveis do 1º. Tabelionato de

Notas e Registro de Imóveis " Cartório Nogueira Siroteau" de Santarém – Estado do Pará (Doc. 4);

IV – Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel nº. 004.004.053-10 e seus 1º. e 2º. Termos Aditivos, firmados entre a CIMENTOS DO BRASIL S/A – CIBRASA e a ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A e Instrumento Particular de Contrato de Sublocação Não Residencial nº. 007.160.001/2014 firmado entre a ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A e a ITAIPAVA S/A (Doc. 5);

V – Certidão de Situação de Aforamento/Ocupação, Certidão de Inteiro Teor do Imóvel e Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais do Imóvel, emitidas eletronicamente pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Doc. 6);

VI – Declaração de Disponibilidade para ocupação do espaço físico contíguo à projeção da área frontal ao imóvel cadastrado onde se localizam as águas públicas federais, emitida pela Superintendência do Patrimônio da União no Pará (Doc. 7);

VII – Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, emitidas eletronicamente pela Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Pará, da sede da pessoa jurídica da requerente (Doc. 8);

VIII – Certidão Conjunta Negativa emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Fiscal do município de Belém, da sede da pessoa jurídica da requerente (Doc. 9);

IX – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Santarém, onde se localiza a Instalação Portuária da requerente (Doc.10);

X - Certidão Judicial Cível Negativa emitida pelo Fórum Cível da Comarca de Belém (Doc. 11).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

De Belém/PA para Brasília/DF, 17 de outubro de 2017.

Marcílio Brotherhood
Procurador

DOC 1

ANEXO ÚNICO

Resolução Normativa nº 13/2016

REGISTRO DE INSTALAÇÃO DE APOIO

DADOS DA EMPRESA

01 - Empresa: ITAIPAVA S/A			
02 - Endereço da Sede (Rua, Avenida, etc.): TV. PADRE PRUDÊNCIO			03 - Número: 90
04 - Complemento: ANDAR 1	05 – Bairro: CAMPINA	06 – Município: BELÉM	07 - UF: PA
08 - CEP: 66.019-080	09 – DDD-Telefone: (91) 3182-1800		10 - DDD-Fax: (91) 3252-0272
11 – CNPJ/MF: (Sede) 27.078.567/0001-37		12 – Endereço Eletrônico (e-mail): emiliaferreira@nassau.com.br	

RESPONSÁVEL

13 - Nome do Responsável pela Empresa: MARCÍLIO JACQUES BROTHERHOOD	14 – Cargo: PROCURADOR
15 – DDD-Telefone Fixo e Celular (91) 3182-1800 / (91) 99981-8298	16 – Correio Eletrônico (e-mail): marciliojb@nassau.com.br

DADOS DA INSTALAÇÃO

17 – Nome da Instalação: SANTARÉM			
18 – Endereço da Instalação: AV. ANTÔNIO SIMÕES			19 – Número: 589
20 – Complemento: GALPÃO C		21 – Bairro: PRAINHA	
22 – Município: SANTARÉM			23 - UF: PA
24 - CEP: 68.010-380	25 - DDD-Telefone: (93) 3523-1218		26 - DDD-Fax:
27 – CNPJ/MF: (da Instalação) 27.078.567/0058-72		28 – Endereço Eletrônico (e-mail): ruigilson@nassau.com.br	
29 - Nome do Responsável pela Instalação: EDUARDO SYDNEY DOBBIN			30 – Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
31 – DDD-Telefone Fixo e Celular (91) 3182-1800 / (91) 99991-8610		32 – Correio Eletrônico (e-mail): eduardodobbin@nassau.com.br	

PREENCHIDO PELA ANTAQ

33 – Tipo de Instalação:

- (Art. 2º I) Instalação flutuante fundeada em águas jurisdicionais brasileiras.
- (Art. 2º II) Instalações com acesso ao meio aquaviário destinadas exclusivamente à construção e/ou reparação naval
- (Art. 2º III) Instalações destinadas ao apoio ao transporte aquaviário de insumos, equipamentos, cargas de projeto e recursos humanos necessários à execução de obras de infraestrutura, cujas operações são desativadas na sua conclusão;
- (Art. 2º IV) Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte – IP4.
- (Art. 2º V) Instalação de **pequeno porte para** apoio ao embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros destinados ou provenientes do transporte aquaviário, desprovidas de equipamentos especializados na movimentação de contêineres e granéis sólidos, líquidos e gasosos, bem como de instalações contíguas à área de atracação dedicadas à armazenagem e manipulação comercial de cargas e contêineres
- (Art. 2º § 1º) Terminal de Uso Privado, Estação de Transbordo de Carga ou Instalação Portuária de Turismo, em operação até dezembro de 2012, desprovido de autorização por se localizar dentro da área de porto organizado ou por não atender a todos os requisitos especificados no Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013.

34: Nº do Registro:

Local:	Data:

DOC 4

98

República Federativa do Brasil

7º Tabelionato de Notas da Capital
CRIADO PELA LEI Nº 1.120 DE 02/09/1908
Cartório Antônio Rubião
CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI N.º 159, DE 28/10/1969
Tabelião: Antônio Rubião Silva Júnior
Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo

CERTIDÃO

LIVRO 4411 PÁGINA 98.

Nota nº 7.787.-
E. Paulo Campos.

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA: Cz$4.200.000,00

S A I B A M quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e seis (1986), aos vinte e oito (28) dias do mês de/ fevereiro, nesta cidade de São Paulo, em cartorio, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante vendedora a "INDUSTRIA MADEIREIRA MARTE S/A", sediada - na Av. Marechal Hermes, s/nº, na cidade de Bélem, Estado do Pará, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 04.406.021/0001-62, neste ato representada por seus diretores Presidente e Superintendente, respectivamente,/ VITTORIO ASINARI DI SAN MARZANO, R.G. nº 6.101.692-SSP/SP, industrial residente e domiciliado nesta Capital, à rua Junqueira, nº 488, inscrito no C.P.F./MF sob o nº 535.043.218-49, e, JORGE VARO, R.G. nº .... 1.201.397-SSP/SP, economista, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Epenina Afonseca, nº 449, inscrito no CPF/MF nº 004.440.578-20; ambos brasileiros, casados; na conformidade do Art. 19, de seus estatutos sociais consolidados, constantes da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 03/10/1977, registrada na JUCEPA sob nº 2410-77 em 21/11/1977, em consonancia com a AGE realizada em 03/03/1980, sendo que o - ato constitutivo celebrado em 30/04/1974 registrado sob nº 536.844/74 na JUCESP, de cujos instrumentos uma cópia fica arquivada neste cartorio, na pasta nº 40, doc. nº 57; e, como outorgada compradora a "CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Pe Prudêncio, nº 90, inscrita no C.G.C./M.F. sob o nº.. 04.398.425/0001-10, com seu ato constitutivo celebrado por AGE de 30/11/1982, sendos seus Estatutos Sociais consolidados pela mesma AGE, registrada sob nº 1690/82, na JUCEPA, em 28/12/1982, de cuja ata uma cópia fica arquivada neste cartório, na pasta nº 40, doc. nº 58, neste ato representada por seu bastante procurador SERGIO MAÇÃES, R. G. nº. 597.047/SSP/PE, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à Av. Prestes Maia, nº 220, 10º / andar, inscrito no C.P.F./MF sob o nº002.996.504-72, conforme procuração de Notas do 5º Tabelião da cidade de Recife, Estado de Pernambuco, livro nº B-39, fls. 142, vº, lavrada em 14/01/1986, que me foi apresentada e ficará arquivada neste cartório, na pasta nº 141, doc. 45; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios, por
+:+

+:+

por meio dos documentos de identidade supra mencionados, do que dou fé.- E, pela outorgante vendedora, por seus mencionados representantes, me foi dito que, à justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e onus reais, impostos e taxas em atraso, é senhora e legitima possuidora do DOMINIO UTIL do imóvel consistente em um terreno urbano, aforado ao Patrimonio Municipal de Santarem, Estado do Pará, unificado, do formato irregular, situado à Avenida Antonio Simões, canto com a Rua Coelho Neto, limitando-se ao Sul ou frente, com a Avenida Antonio Simões, por onde mede 100,00m; ao Norte ou fundos, limita-se com a Avenida Amazonas, por onde mede 100,00m; a Leste, limita-se com a Rua Coelho Neto, medindo 234,00m; e a Oeste, é formado por tres linhas quebradas, a primeira no sentido S-N, medindo 38,00m, a segunda no sentido O-L, medindo 06,00m, e a terceira no sentido S-N, medindo 200,00m, limitando-se com Pedro Paulo Antonio Miléo; edificado com as seguintes benfeitorias: 1) Depósito para toras, com ponte volante, em concreto armado com trilhos de seção em "I", possuindo a área de 1.672,00m2; 2) Incinerador - Chaminé feito em tijolos de barro cozido, tipo maciço, com uma altura de 12,00m e uma área de 80,00m2; 3) Calha para retirada de toras, construida em madeira de lei, com trilhos de ferro de seção "I" em suas bordas, medindo 100,00m de comprimento por 3,00m de largura, perfazendo uma área de 300,00m2; 4) Dois galpões para depósito e classificação de madeira, ambos construidos com colunas e vigas de concreto armado, coberto com telhas de aluminio, piso de cimento, sendo de 1.277,00m2 a área construida dos galpões; 5) Depósito em alvenaria de tijolos, coberto com telhas de fibro-cimento, contendo um salão, uma saleta e dois "WC"; sobre esta saleta e os dois "WC" foi edificado um outro pavimento contendo apenas saleta e "WC"; pisos em cimento, ceramica vitrificada e assoalho; possui uma área de 737,00m2; 6) Edificação em dois pavimentos, toda em alvenaria de tijolos, cobertura em telhas de aluminio, laje de concreto armado, contendo no andar terreo: salão de eliminação de refugos, e reaproveitamento de madeira, sala para almoxarifado, banheiro e "WC"; no andar superior: salão onde estão instaladas as maquinas de industrialização de madeira, sala para oficina, serras e afiação, sala para enfermaria, sala para vestiário e banheiro e "WC"; pisos de ambos os pavimentos em cimento; possuindo uma área de 1.413,00m2; 7) casa da sub-estação de tensão e distribuição de energia elétrica,

+:+

93

+:+

elétrica, construída em alvenaria de tijolos e camada impermeabilizadora, com uma área de 60,00m2; o terreno é totalmente murado e divido possuir uma declividade bastante assentuada, existe um muro de arrimo que serve de proteção do aterro; as referidas construções foram feitas no decorrer do ano de 1972, tendo sido gasto um total de Cr$...... 35.000.000,00, incluindo material e mão de obra; havido pela outorgante por força das transcrições nºs. 6.322, 7.063, 7064, R-2 da Matrícula 374, R.1, da Matrícula 5.727, e R. 1 da Matrícula 5.728, todos do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santarem, sendo o tôdo no início caracterizado resultante da unificação dos imóveis objetos .. dos registros supra referenciados, devidamente MATRICULADO SOB O Nº .. 5.832 no mesmo Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santarem, cuja matrícula ficam autorizadas as averbações que se fizerem neces- árias ao registro da presente; que, assim sendo, por esta escritura / na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado total de .. 4.200.000.000 (quatro bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) que .. outorgada compradora confessa e declara haver recebido, sendo Cr$... 40.000.000 (oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros) neste ato,/ moeda corrente brasileira, Cr$3.360.000.000 (tres bilhões e trezen- s e sessenta milhões de cruzeiros) representados por 05 (cinco) no- promissórias, de emissão da compradora, em favor da vendedora, em ráter "pro-soluto", nos valores de Cr$560.000.000 (quinhentos e sessen- milhões de cruzeiros), com vencimento para o dia 28 de março de .. 1986; e as 04 (quatro) seguintes, no valor de Cr$700.000.000 (setecentos milhões de cruzeiros) cada uma, vencíveis em 28 de abril de 1986; 28 de maio de 1986; 28 de junho de 1986 e 28 de julho de 1986; de cujo preço dá quitação, cede e transfere à outorgada tôda posse, jus, - domínio, servidões ativas, ação e mais direitos que tinha e exercia - sobre o mencionado domínio útil de terreno e benfeitorias, para que - deles use, goze e disponha como lhe convier, havendo-a, desde já por/ empossada, por força desta escritura, obrigando-se por si e seus sucessores, em todo o tempo, a fazer a presente venda sempre boa, firme e - valiosa e a responder pela evicção, na forma da lei; que, ela outorgante não está vinculada às restrições da Lei Previdenciária, no que - tange ao Funrural, por não exercer nenhuma atividade agro-pastoril.- Pela outorgada compradora, por seu mencionado representante, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos seus expressos termos.- De

+:+

+:+

Declaram mais os contratantes que o atraso no pagamentos das notas - promissórias retro referenciadas implicará no pagamento de juros a taxa de 12% (doze por cento) ao ano.- De como assim o disseram, do que/ dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei esta, a qual feita lhes li, foi / achada conforme, a aceitaram, outorgaram e assinam, dou fé.- A Prefeitura Municipal de Santarem consentiu na realização da presente operação conforme se verifica da Guia de Arrecadação expedida em 25/02/1986, / referente ao Traspasse, num montante de Cz$252.252.235, (Laudemio), - bem como da Autorização (alvará) do teor seguinte:"Declaramos, para / todos os fins e feitos de direito que esta Municipalidade não tem interesse ne intenção de exercitar o seu direito de preferência à aquisição do dominio util a que se refere a notificação retro, ficando, as- [illegible] a Industria Madeireira Marte S/A expressamente autorizada a proceder à alienação à candidata compradora mencionada, pelo preço e condições avençadas, devendo, porém, requerer administrativamente o cálculo e pagamento do laudemio devido a esta/Prefeitura Municipal de - Santarem, antes da outorga da escritura.- Santarém, 23 de janeiro de 1986 (a.) ilegivel".- O imposto de transmissão devido na presente foi pago pela guia nº 308841, expedida em 25/02/86, num montante de Cz$... [illegible]000.000, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará.- A outorgante apresentou o Alvará de Licença nº 005/80, expedido pelo Ministério da Fazenda. Serviço do Patrimonio da União. Selado do SPU (UF) Pará, Processo nº: 10280-00481/86-15. Registro Imobiliário Patrimonial - RIP 0535000040007. Despacho do Delegado em 04/02/1986. Validade 06/05/1980 Receita Patrimonial: Taxa de ocupação Cz$266.806 (1985).- Transferência onerosa dos direitos sobre a benfeitoria (barracão) existente no terreno de marinha, inscrito sob o regime de ocupação, abaixo descrito, na forma do artº 130 do Decreto -Lei 9.760, de 05/09/46, RIP antigo 0535010000474.- Transmitente Industria Madeireira Marte S/A estabelecida em Santarem-PA e sede social nesta capital.CGC/MF .... 04406021000162.- Ata da Assembléia Geral Extraordinaria realizada em 03.03.1980. Adquirente: Cimentos do Brasil S/A - Cibrasa - sediada - n/capital CGC 0489825/0001-10.- O imóvel está quite de Taxa de Ocupação até a presente data e o laudemio de 5% sobre o valor da Transação do terreno e benfeitorias, na importancia de Cz$34.336.191 foi recolhido ao Tesouro Nacional, por intermédio da Rede Bancaria, em 04/ de 02 de 1986. (369,05 ORTNs). Foi igualmente recolhido o Laudemio -

+:+

CONFERIDO

República Federativa do Brasil

7º Tabelionato de Notas da Capital
CRIADO PELA LEI Nº 1.128 DE 02/00/1908
Cartório Antônio Rubião
CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI Nº 159, DE 28/10/1969
Tabelião: Antônio Rubião Silva Júnior
Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo

+:+

Laudemio referente à cessão de direitos no valor respectivamente de / Cz$....Cz$..... e Cz$... cm... de ... de...-Descrição do Terreno de marinha situado na margem direita do rio Tapajós e rua Coelho Neto, projeção para a Av. Antonio Simões, Cidade de Santarém, neste Estado, com/ as seguintes dimensões, confrontações e área: Frente: ou sul, por onde mede 33,00m, com a rua Coelho Neto; lado direito ou oeste, por onde / mede 100,00m, com terreno alodial, pertencente à requerente que faz - frente para a Av. Antônio Simões; fundos ou norte, por onde mede .... 33,00m; com terreno de marinha, ocupado por Paulo Antonio Mileo; lado esquerdo ou leste - por onde mede 100,00, com a margem direita do rio Tapajós. Area: 3.300,00m2.: Benfeitorias Barracão construido em alvenaria de tijolo, possuindo instalações elétricas e hidrosanitárias,/ pisos cimentado e São Caetano, coberto com telhas Brasilit, contendo/ área de 753,35m2. Valor da transação, referente ao imóvel em terreno de marinha e barracação, expresso em 369,05 ORTNs, calculado no/ processo indicado, conforme IN 02/85SPU. Data e assinatura; 06.fevereiro.1986. Delegacia do S.P.U. no Pará: (a) Iracema Nietro Palacio - Visto DSPU Pará, 04/02/1986. (a.) Cristiano Joaquim da Silva - Delegado" - A vendedora Apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND - Série A, nº 018066, expedida pelo MPAS-IAPAS, Belem, em 27/12/1985, a / qual ficará arquivada neste cartório, na pasta nº 119, doc. nº 60. Será emitida declaração sobre operação imobiliária, consoante determina a IN SRF/90/86.- Para os fins e efeitos da Lei nº 4.793, de 18/12/985, a vendedora apresentou todas as certidões prescritas pelo referido diploma legal, as quais ficarão arquivadas neste cartório no pacote nº 03 documento nº 119 .- Nada mais, de tudo dou fé. Declaram mais as contratantes, em tempo, que a compradora, neste ato, concede à vendedora, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, adentrar no imóvel, por seus representantes ou quaisquer outros credenciários, para o fim de proceder ao desmonte e retirada de maqui-

CARTÓRIO CHERMONT 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta via por ter conferido com o original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
...O, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

República Federativa do Brasil
Tabelionato de Notas da Capital
CRIADO PELA LEI Nº 1.128 DE 02/09/1908
2º Cartório Antônio Rubião
CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI Nº 159, DE 28/10/1969
Tabelião: Antônio Rubião Silva Júnior
Oficial Maior: Pedro José Salles Parallo

Selos Fiscais e IPESP pagos por verba 44186

CONFERIDO

maquinas e equipamento de sua propriedade instalados no imóvel e suas dependencias, locomovendo-se vertical ou horizontalmente, prazo que poderá, à critério da compradora, ser prorrogado. - Nada mais, dou fé. - digo * prorrogado; e, que faz parte da presente transação a transferência pela Vendedora à compradora dos direitos sobre uma linha telefonica nº 522.1985, instalada no imóvel, cuja formalização da transferencia será feita junto a Telepara, na cidade de Santarém, dou fé. Nada mais dou fé. Eu, Anibal Afonso de Campos, escrevente habilitado, li, conferi e assinei a escritura que dou fé. e a entrega em 1 (um) via, dou fé.

VITTORIO ASINARI DI SAN MARZANO

-SERGIO MAÇAES

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
Trav. Frutuoso Guimarães, 227
Fone: 3242-5000-Belem-PA
CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO — AUTENTICAÇÃO —
Autenticação via por fé-la conforme o original
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
010.997.998

CERTIDÃO

Finais:	R$ 23,64
Ao Estado:	R$ 5,78
Ao IPESP:	R$ 5,01
Ao R. Civil:	R$ 1,22
Ao Tribunal Just.:	R$ 1,22
A Sto. Casa:	R$ 0,23
TOTAL:	R$ 38,40

ATO
13.331,100
3.549,397
2.000,220
133,341
19.130,023

RECIBO

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por processo reprográfico de conformidade com o item 51-Cap. XIV, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), das páginas anteriores, que integram a presente, está conforme o original constante do LIVRO DE ESCRITURAS nº 4411, pág. 98 contém 06 páginas, incluindo esta, com a rubrica seguinte e numeradas de 01 à 06 do que dou fé.- São Paulo, 26 de novembro de 2010.- Eu, EDIMILSON VENTURA GOMES, auxiliar, a extrai, conferi, assino. Eu

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Benjamin Constant, 177 - CEP 01005-000
Fone/Fax: 3293-1400
SUBSTITUTO
SUBSTITUTO
SUBSTITUTO
TABELIÃO AUTORIZADOS:
ANTONIO ROBERTO GARCIA
MAURÍCIO RODRIGUES SANTOS CRUZ

SHIOSHI SUETOMI

DOC 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO NOGUEIRA SIROTHEAU
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — Registro Geral — Fls. 01

Matrícula Nº 6.362 — FICHA: 6.362

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: Domínio útil de um terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, unificado, de forma irregular, situado nesta cidade, à Avenida Antonio Simões, canto com a Rua Coêlho Neto, limitando-se ao Sul ou Frente, com a Avenida Antonio Simões, por onde mede cento e seis metros (106,00m); ao Norte ou fundos, limita-se com a Avenida Amazonas, por onde mede cem metros (100,00m); a Leste, limita-se com a Rua Coêlho Neto, medindo duzentos e trinta e quatro metros (234,00m); e a Oeste, é formado por três linhas quebradas, a primeira no sentido S-N, medindo trinta e dois metros (32,00m), a segunda no sentido O-L, medindo seis metros (06,00m) e a terceira no sentido S-F, medindo duzentos metros (200,00m), limitando-se com Pedro Paulo Antonio Milão; — edificado com as seguintes benfeitorias: 1) Deposito para toras com ponte rolante, em concreto armado com trilhos de secção em "I", possuindo uma área de 1.672,00m2; 2) Incinerador-Sharinê feito em tijolos de barro cozido tipo maciço, com uma altura de 12,00m e uma área de 60,00m2; 3) Calha para retirada de toras, construida em madeira de lei com trilhos de ferro de secção "I" em suas bordas, medindo 100,00m de comprimento por 3,00m de largura, perfazendo uma área de 300,00m2; 4) Dois galpões para depósito e classificação de madeira ambos construidos com colunas e vigas de concreto armado, coberto com telhas de aluminio, piso de cimento, sendo de 1.277,00m2 a área construida dos dois galpões; 5) Depósito em alvenaria de tijolos, coberto com telhas de fibro-cimento, contendo um salão, uma saleta e dois "WC"; sobre esta saleta e os dois "WC" foi edificado um outro pavimento contendo apenas saleta e "WC"; pisos em cimento, cerâmica vitrificada e assoalho; possui uma área de 737,00m2; 6) Edificação em dois pavimentos, toda em alvenaria de tijolos, cobertura em telhas de aluminio, laje de concreto armado, contendo no andar térreo: salão de eliminação de refugos, área reaproveitamento de madeira, sala para almoxarifado, banheiro e "WC"; no andar superior: salão onde estão instaladas as maquinas de industrialização de madeira, sala para oficina, serras e afiação, sala para enfermaria, sala para vestiário e banheiro e "WC"; pisos de ambos os pavi-

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFICIO — AUTENTICAÇÃO — Autentico esta via por tê-la conferido com o original. — José Luiz S. Costa Autorizado — TABELIONATO CHERMONT — OFICIO DE NOTAS

CARTÓRIO 1.º OFICIO — Rua Siqueira Campos n. 155 — Santarém-Pará

CARTÓRIO CHERMONT-1º OFICIO — Trav. Frutuoso Guimarães, 221 — Fone: 3242-5000-Belém-PA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Autenticidade — AUTENTICAÇÃO — Semelhança com o original — 010.998.768

Rua Siqueira Campos, 155
Centro, Telefone: (93) 3522-1987
CEP: 68005-020 - Santarém - Pará
Email: cartoriosirotheau@hotmail.com

mentos, em cimento; possuindo uma área de 1.413,00m2; 7) Casa da sub-estação de tensão e distribuição de energia elétrica, construída em alvenaria de tijolos e camada impermeabilizadora, com uma área de 60,00m2; o terreno é totalmente murado e devido possuir uma declividade bastante acentuada, existe um muro de arrimo, que serve de contenção de aterro; as referidas construções foram feitas no decorrer do ano de 1972; tendo sido gasto um total de Cr$-5.009.000,00, incluindo material e mão de obra". =

PROPRIETÁRIA: "Industria Madeireira Marte S/A", firma situada nesta cidade, à Avenida Antonio Simões, s/nº, inscrita no CGC sob o nº 04.406.021/0005-96. = = = = = = = = = = = = = =

REGISTROS ANTERIORES: 6.322 fls. 275, lº 3-I com MAT-nº 3800; 7.063 fls. 60, lº 3-L; 7.064 fls. 61, lº 3-L; R-2, MAT-374, lº 2-RG; R-1, MAT-5.727, lº 2-RG; e R-1, MAT-5.728, lº 2-RG, 1º Ofício. Este imóvel é o resultado da unificação de seis (06) outros imóveis contíguos objetos dos registros acima mencionados, cuja a unificação foi feita a requerimento da firma proprietária, conforme requerimento datado de 03.11.1985, assinado pelo procurador da mesma, Durvani Neves Batista, o qual fica arquivado em cartório para os fins de direito. —

R-1, MAT-6.862, PROT.12.650, DATA: 17-04-86. - **COMPRA E VENDA:** **TRANSMITENTE:** "Industria Madeireira Marte S/A.", já qualificada, neste ato representada por Vittório Asinari Di San Marzano, Cart. de Ident. nº 6.101.692-SSP-SP, CPF nº 535.043.218-49 industrial e Jorge Vara, Cart. de Ident. nº 1.201.397-SSP-SP, CPF nº 004.440.576-20, economista, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo (Capital), diretores presidente e superintendente, respectivamente. **ADQUIRENTE:** "Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA", com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Padre Prudêncio, nº 90, inscrita no CGC sob o nº 04.898.425/0001-10, representada neste ato por Sergio Nações, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado em São Paulo (Capital), portador da Cart. de Ident. nº 597.047-SSP-SP e do CPF nº 002.996.504-72. **TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, de 28 de Fevereiro de 1986, lavrada nas Notas do Cartório "Antonio Rubião" 7º Tabelionato da cidade de São Paulo (Capital), de fls. 098, do Livro nº 4411. **VALOR:** Cr$-4.200.000.000, do anterior padrão monetário. O Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter-Vivos" devido na operação, foi pago na Agência do Banco da Amazônia S/A, nesta cidade, conforme Guia de Recolhimento nº 40639 e DAE-Recibo nº 339841, encaminhados à Delegacia Regional da Fazenda Estadual

CONTINUA NA PAG. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO NOGUEIRA SIROTHEAU
1° TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº. 2 — Registro Geral — Fls. 02

Matrícula Nº. 6.862 — FICHA: 6.862

CONTINUAÇÃO DA PAG. 01

Estadual 4ª Região Fiscal, ficando uma cópia arquivada neste Cartório. O LAUDEMIO, foi pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santarém, conforme DAM, no valor de R$-252.252.235. Dou fé.

CERTIFICO que a presente Certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1° do Art. 19 Lei Federal n° 6.015/73. É o que tenho a certificar. Dou fé. ----------

Santarém, 29 de março de 2017

ELSIMAR ROCHA ALMEIDA
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO
Maria Amélia Albuquerque Sirotheau
Tomaz Albuquerque Sirotheau
Substituto
Santarém - Pará

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — CERTIDÃO — 000.741.092

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO — AUTENTICAÇÃO — Autentico esta via por tê-la conferido com o original. Belém, 04 ABR 2017 — Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — AUTENTICAÇÃO — 010.998.770

TABELIONATO CHERMONT - 1º OFÍCIO — José Luiz Costa — Autorizado — 1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 155
Centro, Telefone: (93) 3522-1987
CEP: 68005-020 - Santarém - Pará
Email: cartoriosirotheau@hotmail.com

Doc 5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004.004.053-10

Por este instrumento particular de contrato de locação de imóvel, de uma parte, como **LOCADORA, CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA**, sociedade com sede na Tv. Padre Prudêncio, 90 e fábrica na Rod. BR 316 – Km 158, bairro São José, Capanema-PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.898.425/0002-00, por seus representantes legais ao final assinados e de outra parte como **LOCATÁRIA, ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A**, com sede na Travessa Padre Prudêncio – 90, Belém – PA, com filial localizada na Avenida Antônio Simões N° 589, Galpão "A", Bairro da Prainha no município de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.953.915/0025-40, por seu representante legal ao final assinado, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – OBJETO

A LOCADORA é proprietária do imóvel com área total de 23.238,77 m^2, situado a margem do Rio Tapajós, sito a Avenida Antônio Simões N° 589, Galpão "A", Bairro da Prainha, no município de Santarém-PA, e dá o mesmo em locação a **LOCATÁRIA**, na forma e condições deste contrato, regendo-se o presente negócio jurídico pelo Código Civil e pela Lei N.º 8245/91. O referido imóvel se encontra em perfeito estado de conservação, conforme Laudo de Vistoria anexo, que rubricado pelas partes, integra o presente contrato para todos os efeitos e fins de direito;

Parágrafo Primeiro

O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á para uso do objetivo social da **LOCATÁRIA** e ainda para residência de colaborador da mesma, não lhe sendo permitido sob qualquer alegação, utilizar o imóvel para outra finalidade.

Parágrafo Segundo

A **LOCATÁRIA** utilizará o imóvel objeto deste contrato para seu objetivo social, com o direito de uso e fruição do imóvel para exploração de atividades portuárias, desde que a **LOCATÁRIA** esteja devidamente licenciada e autorizada pelos Órgãos competentes.

CLÁUSULA II – PRAZO

A presente locação vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses com início em 01 de setembro de 2009 e término em 01 de setembro de 2011, podendo ser prorrogado automaticamente, por outros iguais períodos, salvo comunicação em contrário de uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência da data de seu término ou de suas prorrogações.

CLÁUSULA III – DA CONSERVAÇÃO

A LOCATÁRIA declara que recebe o imóvel locado e benfeitorias em perfeito estado de conservação e asseio e se obriga:

a) A mantê-lo e restituí-lo tal como o recebe, de maneira que, ao término deste contrato esteja em condições de ser imediatamente ocupado, tudo sem a menor despesa para a **LOCADORA**;

b) A comunicar a **LOCADORA** qualquer anormalidade que porventura venha a surgir no imóvel no que se refere à solidez de sua construção ou de uso de suas partes.

GENEG

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Escrevente Autorizado
012.214.864

Doc 5

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

O preço mensal da locação é de R$ 1.000,00 (um mil reais), devendo o mesmo ser pago pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, no endereço deste, antes referido, até o dia 10 de cada mês subsequente;

a) Fica definido que o valor do aluguel em vigência, será atualizado a níveis do valor do mercado, a época, no caso da **LOCATÁRIA** desejar continuar no imóvel ora locado, após período previsto na Cláusula II;

b) Independentemente do aqui acordado, caso haja conveniência às partes, o valor do aluguel poderá ser alterado, através de livre negociação, sem que haja alteração do prazo, da periodicidade do reajuste e dos valores oficiais, deste contrato.

CLÁUSULA V – DAS OBRAS E BENFEITORIAS

A LOCATÁRIA não terá direito a qualquer indenização e/ou retenção por quaisquer reparos, substituições e/ou benfeitorias feitas no imóvel locado, obrigando-se, porém o mesmo, finda a locação, a tudo repor nas condições primitivas, caso assim o exija a **LOCADORA;**

Parágrafo Único

A LOCATÁRIA nada obstante o estabelecido nesta cláusula, só poderá realizar benfeitorias que importem na modificação estrutural do imóvel, depois de previamente autorizado, por escrito, pela **LOCADORA**, que poderá dar ou não tal autorização;

CLÁUSULA VI – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

A LOCATÁRIA não poderá transferir este contrato ou emprestar, no todo ou em parte, a quem quer que seja sendo permitida apenas a sublocação do imóvel residencial a colaboradores da mesma.

CLÁUSULA VII – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

a) Correrão por conta exclusiva da **LOCATÁRIA,** os pagamentos de todos os impostos, inclusive IPTU e taxas, notadamente as de energia elétrica, linha telefônica, água e esgoto, licenças e multas que recaiam ou venham a recair, direta ou indiretamente sobre o imóvel e suas instalações, após a assinatura do presente instrumento.

b) As contas, taxas e tributos citados no item "a" anterior deverão ser pagos, impreterivelmente, nas datas determinadas pelos respectivos órgãos e empresas prestadoras dos citados serviços, cabendo, única e exclusivamente à **LOCATÁRIA**, os juros e/ou as penalidades aplicadas por possíveis atrasos, podendo, no caso do não cumprimento desses compromissos, a **LOCADORA** cobrá-los através de processo executivo;

c) O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á para atividades comerciais e residência de colaborador da **LOCATÁRIA**, não lhe sendo permitido sob qualquer alegação, utilizar o imóvel para outra finalidade;

CLÁUSULA VIII – DOS VENCIMENTOS E PRAZOS

Não só os prazos, bem como todas as obrigações constantes deste contrato, se vencerão independentemente de interpelação, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CARTÓRIO CHERMONT - 10 OFÍCIO
— AUTENTICAÇÃO —
Autentico esta via por ter-lhe conferido com o original.
Belém 03 OUT. 2017
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade
Autorizado
012 214 866

GENEG

DOC 5

a) O presente contrato ficará rescindido de pleno direito e para todos os efeitos legais, independentemente de notificação ou interpelação, nos seguintes casos: Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas; desapropriação do imóvel; falta de pagamento pontualmente, do valor do aluguel, assim como de taxas, contas e tributos, citados no item "a" da Cláusula VII;

b) O presente contrato poderá ser rescindido, pela **LOCATÁRIA**, ou **LOCADORA**, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, a **LOCADORA** ou **LOCATÁRIA**, ficando este, assim, sem o direito a cobrança de multa. Quando decorridos os 30 (trinta) dias, a **LOCATÁRIA**, entregará o imóvel à **LOCADORA**, com as obrigações especificadas nas Cláusulas V e VII integralmente satisfeitas, concretizando através deste ato, a rescisão;

c) Fazendo uso do item anterior, a **LOCATÁRIA**, no período do aviso prévio, permitirá a **LOCADORA** que divulguem novamente a locação do imóvel em pauta e apresente-o a pessoas interessadas em dias e horários previamente estabelecidos.

CLÁUSULA X – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PA, como o competente para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia expressa de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim extraídas, juntamente com as testemunhas abaixo.

Capanema-PA, 01 de setembro de 2009

CIMENTOS DO BRASIL S/A
LOCADORA

ITAITUBA IND. DE CIMENTOS DO PARÁ S/A
LOCATÁRIA

Reconheço a(s) firma(s) com a(s) ( ) seta(s) ( ) Chermont
Belem 29 S
RAIMUNDO PANTOJA DAMASCENO
Escrevente Autorizado
Válido somente com o selo de segurança
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
005.692.283
005.692.282
005.692.281
005.692.277

TESTEMUNHAS:

Nome: Adalberto Fernandes Sá
CPF: 768.454.358-04

Nome: Paulo Francisco de Souza Júnior
CPF: 128.324.994-49

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
— AUTENTICAÇÃO —
por fotocópia conferido com o original.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
2017
RAIMUNDO PANTOJA DAMASCENO
Escrevente Autorizado
Válido somente o selo de segurança

DIJUR

GENEG

DOC 5

TERMO DE RECEBIMENTO E LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

A Signatária – Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S/A, declara ter recebido, nesta data, a título de locação de imóvel com área total de 23.238,77 m^2 , situado a margem do Rio Tapajós, sito a Avenida Antônio Simões N° 589, Galpão "A", Bairro da Prainha, no município de Santarém-PA, tudo em conformidade com o disposto no Contrato de Locação **N° 004.004.053/10,** datado de **01/09/2009,** celebrado com a Cimentos do Brasil S/A – CIBRASA.

Declara ainda, que, ao recebê-lo, efetuou vistoria constatando que o mesmo encontra-se em boas condições de uso, nada tendo, portanto, a reivindicar quanto à realização de melhorias. Compromete-se ainda, a zelar pelo bem que ora recebe como se de sua propriedade fosse, e devolvê-lo à Empresa **LOCADORA**, em condições idênticas às que recebeu.

Capanema/PA, 01 de setembro de 2009.

Chermont Chermont

LOCATÁRIA

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
Trav. Frutuoso Guimarães, 227
Fone: 3242-5000 - Belém-PA
Reconheço a(s) firma(s) com a(s) ( ) sela(s) Chermont
Belém 29 SET. 2014
SILVIO
Válido somente com selo de segurança
Série: H
Nº 005.692.219
Série: H
Nº 005.692.224

De acordo:

LOCADORA

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Série: H
AMASCENO
Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de segurança

GENEG

DOC 5

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004.004.053/10.

Pelo presente termo aditivo ao instrumento particular de contrato de locação de imóvel, de uma parte como **LOCADORA**, a **CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA**, sociedade com sede na Travessa Padre Prudêncio, 90, Belém/PA e fábrica na Rod. BR 316 – KM 158, S/N, Bairro Interior Capanema/PA, CEP: 68.700-214, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.898.425/0002-00, por seus representantes legais ao final assinados, e, de outra parte, como **LOCATÁRIA**, a **ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A**, com sede na Travessa Padre Prudêncio, Nº 90, Belém/PA, e com filial localizada na Avenida Antonio Simões, Nº 589, Galpão "A", Bairro Prainha no Município de Santarém, Estado do Pará, CEP: 68.010-380, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.953.915/0025-40, por seus representantes legais ao final assinados, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. As partes celebraram, em 01 de setembro de 2009, o contrato de locação de imóvel Nº 004.004.053/10, para locação de 01 (um) imóvel com área total de 23.238,77m², situado à margem do Rio Tapajós, na Avenida Antonio Simões, Nº 589, Galpão "A", Bairro da Prainha, no município de Santarém/PA;

2. Tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo contratual para atender as exigências da ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), conforme Resolução nº 1660/2010, resolvem as partes, de comum acordo, aditar o referido contrato, passando a **CLÁUSULA II – PRAZO,** a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA II – PRAZO

A presente locação vigorará por um período de 25 (vinte e cinco) anos, com início em 01 de setembro de 2009 e término em 01 de setembro de 2034, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, uma única vez e por igual período, mediante Termo Aditivo.

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente aditivo, que passa a integrar o aludido contrato para todos os efeitos e fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, extraídas juntamente com as testemunhas abaixo.

Capanema/PA, 01 de setembro de 2011.

LOCADORA
CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

LOCATÁRIA
ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A

TESTEMUNHAS:

Nome: Leomárcio Tessarotto
CPF: 759.438.087-87

Nome: Adalberto Fernandes Sá
CPF: 768.454.358-04

DOC 5

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004.004.053/10.

Pelo presente termo aditivo ao instrumento particular de contrato de locação de imóvel, de uma parte, como **LOCADORA**, a **CIMENTOS DO BRASIL S/A – CIBRASA**, sociedade com sede na Travessa Padre Prudêncio, Nº 90, Térreo, Comercial, Belém/PA e fábrica localizada na Rodovia BR-316, Km 158, S/Nº, Bairro Interior, Capanema/PA, CEP: 68.702-180, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.898.425/0002-00, por seus representantes legais ao final assinados, e de outra parte, como **LOCATÁRIA**, a **ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A**, com sede na Travessa Padre Prudêncio, Nº 90, Comercial, Belém/PA, e com filial localizada na Avenida Antônio Simões, Nº 589, Galpão "A", Bairro da Prainha, no município de Santarém/PA, CEP: 68.010-380, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.953.915/0025-40, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si justo e contratado o seguinte:

1. As partes celebraram em 01 de setembro de 2009, o contrato de locação de imóvel Nº 004.004.053/10, para locação de um imóvel com área de 23.238,77m^2, situado à margem do Rio Tapajós, na Avenida Antonio Simões, Nº 589, Galpão "A", Bairro da Prainha, no município de Santarém/PA;
2. Tendo em vista a necessidade de ajuste na Cláusula I – Objeto, bem como dilatar o prazo da locação, visando adequar as condições contratuais às regulamentações exigidas pela ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), além de ajustar a redação da cláusula de cessão e transferência, resolvem as partes, de comum acordo, aditar o referido contrato, passando as **CLÁUSULAS I – OBJETO, II – PRAZO e VI – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA** a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA I – OBJETO

A **LOCADORA** é proprietária do imóvel com área total de 23.238,77 m^2, situado a margem do Rio Tapajós, sito a Avenida Antônio Simões N° 589, Galpão "A", Bairro da Prainha, no município de Santarém-PA, e dá o mesmo em locação a **LOCATÁRIA**, na forma e condições deste contrato, regendo-se o presente negócio jurídico pelo Código Civil e pela Lei N.º 8245/91. O referido imóvel se encontra em perfeito estado de conservação, conforme Laudo de Vistoria anexo, que rubricado pelas partes, integra o presente contrato para todos os efeitos e fins de direito;

Parágrafo Único

A **LOCATÁRIA** utilizará o imóvel objeto deste contrato para seu objetivo social, com o direito de uso e fruição do imóvel para exploração de atividades portuárias, desde que a **LOCATÁRIA** esteja devidamente licenciada e autorizada pelos Órgãos competentes.

CLÁUSULA II – PRAZO

A presente locação vigorará por um período de 40 (quarenta) anos, com início em 01 de setembro de 2009 e término em 01 de setembro de 2049, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante o competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

A **LOCATÁRIA** poderá transferir este contrato e/ou sublocar ou emprestar no todo ou em parte, exclusivamente a qualquer de suas coligadas, mediante autorização, por escrito, da **LOCADORA**

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente aditivo, que passa a integrar o aludido instrumento para todos os efeitos e fins de direito.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim extraídas, juntamente com as testemunhas abaixo.

Capanema/PA, 20 de março de 2014.

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
LOCADORA

ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leomárcio Tessarolo
CPF: 759.438.087-87

Nome: Adalberto Fernandes Sá
CPF: 768.454.358-04

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
— AUTENTICAÇÃO —
Autentico esta via por tê-la conferido com o original.
02 SET 2017
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
012 214 876

004-004-053/10-A02

GENEG

TABELIONATO CHERM
Sílvio Gleyson
S. Lopes
Autorizado
1º OFÍCIO DE NOT

GLEYSON S. LOPES
Reconhecimento de firma
Autenticidade
Selo de Autenticidade
Válido
Selo(s)
Quantia
5 APR. 20

DOC 5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, NA FORMA ABAIXO: Nº 007.160.001/2014.

Por este instrumento particular de contrato de sublocação não residencial, de uma parte, como **SUBLOCADORA,** a **ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A**, com sede na Travessa Padre Prudêncio, 90, Comercial, Belém/PA, e com filial localizada na Avenida Antônio Simões N° 589, Galpão "A", Bairro da Prainha, no Município de Santarém, Estado do Pará, CEP: 68.010-380, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.953.915/0025-40, por seus representantes legais ao final assinados, e de outra parte como **SUBLOCATÁRIA**, a **ITAIPAVA S/A**, com sede na Travessa Padre Prudêncio, Nº 90, Andar 1, Bairro Campina, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.019-080, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.078.567/0001-37, por seus representantes legais ao final assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – OBJETO DE SUBLOCAÇÃO

A primeira nomeada, denominada de **SUBLOCADORA**, na qualidade de **LOCATÁRIA**, nos termos do contrato de locação não residencial Nº 004.004.053/10 e seu(s) respectivo(s) aditivo(s), locou 01 (um) imóvel com área total de 23.238,77m² (vinte e três mil, duzentos e trinta e oito vírgula setenta e sete metros quadrados), localizado a margem do Rio Tapajós, sito a Avenida Antonio Simões, Nº 589, Bairro da Prainha, Município de Santarém, Estado do Pará, e pelo presente instrumento subloca-o a segunda nomeada, denominada de **SUBLOCATÁRIA**, 01 (um) galpão "C" possuindo uma área coberta de 3.200 m² (três mil e duzentos metros quadrados), 01 (um) porto constituído por 01 (uma) rampa de concreto, 01 (um) pontão metálico e o pátio para manobras de carretas e caminhões, o qual possui uma área de 3.872.91 m² (três mil, oitocentos e setenta e dois vírgula noventa e um metros quadrados), na forma e condições deste contrato, tudo de conformidade com a planta anexa, que rubricada pelas partes integra o presente contrato para todos os efeitos e fins de direito.

CLÁUSULA II – PRAZO

O prazo da presente sublocação é de 30 (trinta) anos, a começar em 25 de março de 2014 e a terminar em 25 de março de 2044, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante o competente termo aditivo.

CLÁUSULA III – PREÇO

O preço mensal da sublocação é de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, valor este que será reajustado de acordo com o maior índice oficial divulgado pelo governo, amparado pela legislação vigente, aplicáveis à espécie, ou, ainda, por livre negociação entre as partes. O pagamento do aluguel será feito pela **SUBLOCATÁRIA** à **SUBLOCADORA** diretamente ou ao procurador por ela designado, até o 10º (décimo) dia subsequente àquele em que se completar cada período mensal de sublocação.

CLÁUSULA IV – ENCARGOS

Além do aluguel mensal fixado na cláusula precedente, a **SUBLOCATÁRIA** pagará os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da sublocação, recolhidos diretamente aos órgãos competentes e, ainda, a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

CLÁUSULA V – DESTINAÇÃO E CONSERVAÇÃO

A **SUBLOCATÁRIA** declara que recebe o imóvel sublocado em perfeito estado de conservação e limpeza, e se obriga:

CARTÓRIO CHERMONT 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Autêntico esta via por ter sido conferido com o original.
Comarca de Santarém - Estado do Pará
Nº 012.214.713

007.160.001-14

GENEG

a) A utilizá-lo exclusivamente para o seu objetivo social, com o direito de uso e fruição do imóvel para exploração de atividades portuárias, desde que a **SUBLOCATÁRIA** esteja devidamente licenciada e autorizada pelos Órgãos competentes.

b) A mantê-lo e restituí-lo tal como o recebe, isto é, em perfeito estado de conservação e asseio, de maneira que, ao término deste contrato, esteja em condições de ser imediatamente ocupado, sem a menor despesa para a **SUBLOCADORA**;

c) A conservar em perfeito estado de funcionamento os acessórios e instalações, fazendo por sua conta todos os reparos, consertos e substituições que se fizerem necessários durante a vigência desta sublocação, entendendo-se que, dentre os reparos exigíveis, se encontra a restauração de rebocos e pinturas e a substituição de quaisquer peças, aparelhos, trincos, chaves, torneiras, tampões, válvulas, etc., que se fará por outro da mesma qualidade;

d) A reparar qualquer estrago feito em qualquer parte do imóvel ora sublocado ou danos causados por terceiros, por si, seus empregados, clientes ou visitantes;

e) A atender as exigências emanadas das autoridades competentes, relativas a qualquer dispositivo de lei;

f) A permitir e facilitar o livre acesso de representantes da **SUBLOCADORA** ao imóvel ora sublocado, para fins de vistoria regular e/ou quando se fizer necessário ou conveniente;

g) A comunicar à **SUBLOCADORA** qualquer anormalidade que porventura venha a surgir no imóvel, no que se refere à solidez de sua construção ou de uso de suas partes.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO E DESAPROPRIAÇÃO

Rescindir-se-á a sublocação, se assim convier a **SUBLOCADORA,** no caso de infração por parte da **SUBLOCATÁRIA,** de qualquer das cláusulas, condições ou obrigações estipuladas deste contrato, bem como se houver desapropriação do imóvel, por necessidade de utilidade pública, hipótese em que não se cogitará de indenização alguma, de parte a parte, podendo, entretanto, a **SUBLOCATÁRIA**, se quiser, reclamar ao poder expropriante o que se julgar com direito.

CLÁUSULA VII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

A **SUBLOCATÁRIA** não poderá transferir este contrato, a qualquer título, a quem quer que seja, o imóvel sublocado, sem o prévio consentimento, por escrito, da **SUBLOCADORA**.

CLÁUSULA VIII – VENCIMENTOS E PRAZOS

Não só os prazos, bem como todas as obrigações constantes deste contrato, se vencerão independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato de sublocação, todas as cláusulas do contrato de locação não residencial Nº 004.004.053/10, e seu(s) respectivo(s) aditivo(s), se for o caso, celebrado entre a **SUBLOCADORA** e a **LOCADORA** CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, proprietária do imóvel. Uma cópia do(s) referido(s) documento(s) fica fazendo parte integrante do presente contrato de sublocação.

GENEG

CLÁUSULA X – FORO

Fica eleito o foro do Município de Santarém, Estado do Pará, como o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, com renuncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim extraídas, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santarém-PA, 25 de março de 2014.

ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A
SUBLOCADORA

ITAIPAVA S/A
SUBLOCATÁRIA

DE ACORDO:

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Eduardo Sydney Dobbin
CPF: 334.985.714-00

Nome: Adalberto Fernandes Sá
CPF: 768.454.358-04

CARTORIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RAIMUNDO PANTOJA DAMASCENO
1º OFÍCIO DE NOTAS

Belem, 15 APR. 2014
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 003.855.503
Nº 003.855.504
Nº 003.855.505
Nº 003.855.510
Nº 003.855.506
Nº 003.855.507
Nº 003.855.508
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança

GENEG

DOC5

TERMO DE RECEBIMENTO E LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

A Signatária – **ITAIPAVA S/A**, declara ter recebido, nesta data, a título de sublocação não residencial, tudo em conformidade com o disposto no Contrato de Sublocação Não Residencial Nº 007.160.001/2014, datado de 25 de março de 2014.

Declara ainda que, ao recebê-lo, efetuou vistoria constatando que o mesmo encontra-se em boas condições de uso, nada tendo, portanto, a reivindicar quanto à realização de melhorias. Compromete ainda, a zelar pelo bem que ora recebe como se de sua propriedade fosse, e devolvê-lo à **SUBLOCADORA**, em condições idênticas às que recebeu.

Santarém-PA, 25 de março de 2014.

Chermont Chermont

ITAIPAVA S/A
SUBLOCATÁRIA

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
— AUTENTICAÇÃO —
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Válido somente com selo de segurança
1º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO CHERMONT
Silvio Gleyson S. Lopes
Autorizado
1º OFÍCIO DE NOTAS

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
15 ABR 2014
SILVIO GLEYSON S. LOPES
ESCREVENTE AUTORIZADO

GENEG

DOC 6

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Certidão de Situação de Aforamento/Ocupação

Número do RIP: 0535 0000004-39
Regime de utilização: Ocupação
CPF/CNPJ: 04.898.425/0001-10
Responsável Atual: CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA

Endereço do imóvel: AV ANTONIO SIMOES , 589
RIO TAPAJOS LUGAR BOA VISTA
Bairro: PRAINHA CEP: 68010-380
Cidade: SANTAREM UF: PA

Características técnicas do imóvel

Natureza: **Urbano**
Conceituação: **MARINHA**
Fração Ideal: **1,0000000**
Área Total do Terreno: **3.300,00 m2**
Área Total da União: **3.300,00 m2**

Certifico que nesta, sob o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) em epígrafe, está inscrito CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA como ocupante do terreno da União acima caracterizado.

Obs.: Esta Certidão não é válida para transferência e registro de imóvel junto aos cartórios, órgãos públicos e instituições financeiras.

Data da emissão: **27/03/2017** Hora da emissão: **15:04:50**

Código de controle da certidão: **2F89.FE3E.D321.417E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria do Patrimônio da União na internet, no endereço http://e-spu.planejamento.gov.br.

DOC 6

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Certidão de Inteiro Teor do Imóvel

Número RIP: 0535 0000004-39

Regime de utilização: Ocupação
CPF/CNPJ: 04.898.425/0001-10
Responsável Atual: CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA

Endereço do imóvel: AV ANTONIO SIMOES, 589
RIO TAPAJOS LUGAR BOA VISTA
Bairro: PRAINHA CEP: 68010-380
Cidade: SANTAREM, PA

Características Técnicas do imóvel

Natureza: **Urbano**
Conceituação: **MARINHA**
Fração Ideal: **1,0000000**
Área Total do Terreno: **3.300,00 m2**
Área Total da União: **3.300,00 m2**

Certifico que, sob o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) em epígrafe, está inscrito CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA como ocupante do terreno da União acima caracterizado.

Certificamos, ainda, que para o imóvel acima identificado **estão comprovados os pagamentos** das receitas patrimoniais devidas até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Nacional de inscrever e cobrar as dívidas a ser apuradas.

Obs.: Esta Certidão não é válida para transferência e registro de imóvel junto aos cartórios, órgãos públicos e instituições financeiras.

Data da emissão: **27/03/2017** Hora da emissão: **15:08:32**

Código de controle da certidão: **F60D.C207.C93F.F6F5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria do Patrimônio da União na internet, no endereço http://e-spu.planejamento.gov.br/

DOC 6

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais do Imóvel

Número do RIP: 0535 0000004-39
Regime de utilização: Ocupação

Endereço do imóvel: AV ANTONIO SIMOES , 589
RIO TAPAJOS LUGAR BOA VISTA
Bairro: PRAINHA CEP: 68010-380
Cidade: SANTAREM UF: PA

Certificamos que, para o imóvel acima identificado, estão comprovados os pagamentos das receitas patrimoniais devidas até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Nacional de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

Data da emissão: **27/03/2017** Hora da emissão: **15:04:13**

Código de controle da certidão: **F939.FD0E.70D8.0DB1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria do Patrimônio da União na internet, no endereço http://e-spu.planejamento.gov.br.

DOC 7

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL
Rua Gaspar Viana, n.° 125, bairro Comércio, 66.010-060, Belém/PA
(91) 3222.7173, 3321.3954, 3321.3956, 33213981 – grpugabpa@spu.planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO Nº 06 /2012-COCIP/SPU/PA

Á CIMENTOS DO BRASIL S/A – CIBRASA
Endereço: Trav. Padre Prudêncio, 90, Bairro Campina, Município de Belém/PA.
CEP. 66019-080

Assunto: **Processo nº 04957.002794/2011-69**

Com base no disposto do art. 18 da Portaria SPU nº 24, de 26 de janeiro de 2011, Publicada no DOU de 28 de janeiro de 2011, Seção 2, páginas 99 a 101, declaramos que o imóvel localizado à Av. Antônio Simões, nº 589, Bairro Prainha, Município de Santarém/PA, CEP 68010-380, cadastrado no **SIAPA sob o RIP nº 0535.0000004-39**, com área da União de 3.300,00m², de natureza urbana, conceituado como terreno de marinha, se encontra em **SITUAÇÃO REGULAR** perante esta SPU/PA, em nome de **CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, CNPJ Nº 04.898.425/0001-10**.

Declaramos ainda que o espaço físico contíguo à projeção da área frontal do imóvel cadastrado onde se localizam ás águas públicas federais se encontra **DISPONÍVEL** para ocupação pelo interessado nos termos da Lei 9.636, Art. 18, § 7º, obedecidas as demais diretrizes da mencionada Portaria SPU nº 24, 26/01/2011, tendo em vista que não existe óbice quanto a essa ocupação, conforme PARECER Nº 1/2011, da Marinha do Brasil / Delegacia Fluvial de Santarém, apresentado pelo interessado, às fls. 88 do processo nº 04957.002794/2011-69, para que o interessado possa dar início aos demais licenciamentos.

Belém, 21 de junho de 2012.

LÉLIO COSTA DA SILVA
Superintendente do Patrimônio da União no Pará

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
Trav. Frutuoso Guimarães, 227
CEP 66.053-000 - Belém - PA
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta via por tê-la conferido com o original.
Belém, 03 MAI 2012
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
012.214.898

DOC 8

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ITAIPAVA S/A
Inscrição Estadual: 15.446.381-7
CNPJ: 27.078.567/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:08:02 do dia 12/07/2017
Válida até: 08/01/2018
Número da Certidão: 702017080346757-0
Código de Controle de Autenticidade: 082C8DA5.FA21AE48.8F8C1B8D.678C73D3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ITAIPAVA S/A
Inscrição Estadual: 15.446.381-7
CNPJ: 27.078.567/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:08:02 do dia 12/07/2017
Válida até: 08/01/2018
Número da Certidão: 702017080346758-9
Código de Controle de Autenticidade: B4FB2DF4.5D9CE7E6.858BC312.29E602C3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

DOC. 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 081492/119/2017

Contribuinte:	ITAIPAVA S/A
CPF/CNPJ:	27.078.567/0001-37
Inscrição Mobiliária:	222824-2
Inscrição	002/34883/41/23/0225/000/000-79 (ALUGADO)
Endereço	TR PE PRUDENCIO , 90 ANDAR 1

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **09:50** horas, do dia **17/10/2017** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : NII1.GFDY.N9ZT.OKNJ.QYRM

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

DOC. 10

Prefeitura Municipal de Santarém
Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome Empresarial: ITAIPAVA S/A
Insc Municipal: 5.4.46746
CNPJ: 27.078.567/0058-72
Endereço: RUA ANTONIO SIMOES, 589 - PRAINHA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Certidão Número: 24230
Emitida em: 11 de Outubro de 2017, às 11:34:25
Válida até: 10 de Novembro de 2017
Código de Autenticidade: **T3G3.S5U7.757.IP99**

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento

DOC J1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição , de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de ITAIPAVA S/A, CNPJ 27.078.567/00 01-37, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, e ainda nos Juizados Especiais do TJ/PA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
— AUTENTICAÇÃO —
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
RAIMUNDO PANTOJA DO NASCIMENTO

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat: 6005-4

sexta-feira, 21 julho, 2017

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Roseli Couto
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

Dra. Fabiana Cooper Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara da Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 21/07/2017 08:18:10
CONTROLE: 07210805397690 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 19/10/2017 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

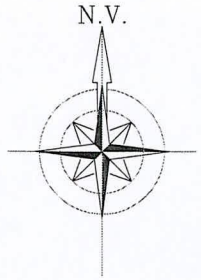

MAPA DE LOCALIZAÇÃO – 1:1.500

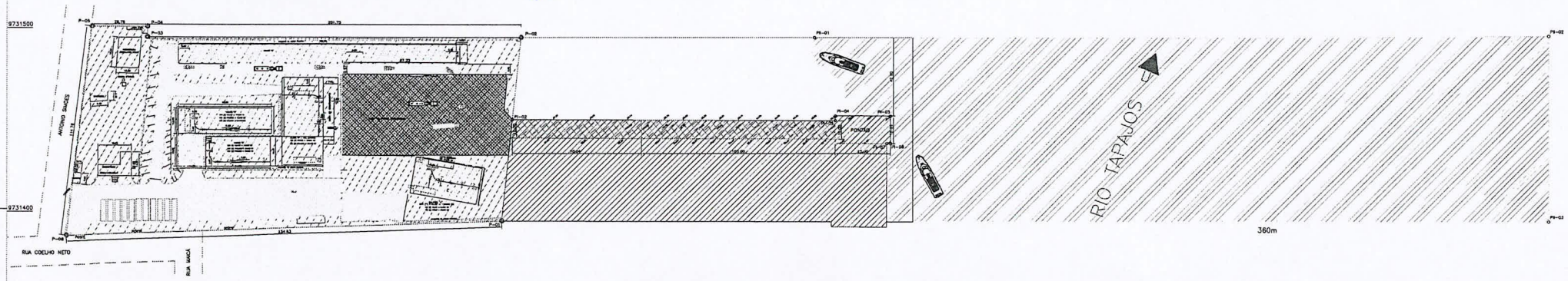

GALPÃO "D"

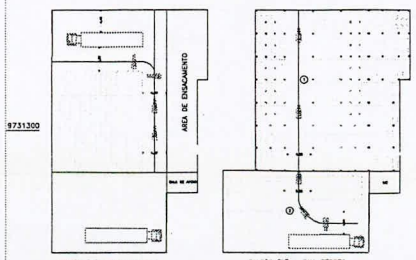

GALPÃO "D" – PAV. SUPERIOR

GALPÃO "D" – PAV. TERREO

LEGENDA

- CANALIZA ÁGUAS PLUVIAIS
- RAMPA EXISTENTE – 1.750,40m²
- AREA DO PORTO PAVIMENTADA – 3.672,18m²
- PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS – 8.870,08m²
- AREA TOTAL DO TERRENO – 23.238,77m²
- ESPAÇO FIXO SOBRE AS ÁGUAS – 11.005,32m²
- AREA DO BERÇO DE ATRACAÇÃO – 40.303,84m²

MEMORIAL – AREA DO TERRENO

LADOS		AZIMUTES (UTM)	DISTANCIA (UTM)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)
P–01	P–02	8°00'58"	100,63	756.396,85	9.731.385,51
P–02	P–03	270°00'00"	251,75	756.407,40	9.731.485,28
P–03	P–04	0°00'00"	3,78	756.205,85	9.731.485,28
P–04	P–05	270°00'00"	28,78	756.205,85	9.731.501,05
P–05	P–06	185°31'45"	114,75	756.175,87	9.731.501,05
P–06	P–01	82°01'18"	334,53	756.182,16	9.731.387,10

MEMORIAL – AREA DA BACIA DE EVOLUÇÃO

LADOS		AZIMUTES (UTM)	DISTANCIA (UTM)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)
PN–01	PN–02	90°00'00"	401,35	756.546,39	9.731.485,28
PN–02	PN–03	180°00'00"	101,14	756.887,73	9.731.486,28
PN–03	PN–04	270°00'00"	129,24	756.887,71	9.731.386,38
PN–04	PN–01	12°55'18"	103,48	756.541,49	9.731.384,85

MEMORIAL – AREA DAS RAMPAS

LADOS		AZIMUTES (UTM)	DISTANCIA (UTM)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)
P–01	PI–02	8°00'58"	55,38	756.396,85	9.731.385,51
PI–02	PI–03	90°00'00"	175,06	756.403,68	9.731.450,46
PI–03	PI–04	0°00'00"	3,50	756677,72	9.731.450,06
PI–04	PI–05	90°00'00"	30,00	756.677,73	9.731.453,56
PI–05	PI–06	180°00'00"	13,00	756.807,73	9.731.453,46
PI–06	PI–07	180°06'28"	1,88	756.807,68	9.731.437,46
PI–07	PI–08	180°00'00"	45,32	756.805,72	9.731.437,46
PI–08	PI–09	270°00'00"	30,00	756.805,80	9.731.391,96
PI–09	PI–10	00°00'00"	2,73	756.575,80	9.731.392,05
PI–10	P–01	270°00'00"	178,76	756.575,81	9.731.394,77

Responsável Técnico: Eduardo Sydney Dickson
CREA-PE 12946D

REV.	DESCRIÇÃO	DES.RESP.	TÉC.RESP.	DATA
	PLANTA	ENº EDUARDO DICKSON		
	DES.	ANDRÉ BARBOSA		
	CONF.	ENº EDUARDO DICKSON		
	APROV.	ROBERTO F. M.		
ESCALAS	DATA DA APROVAÇÃO	31/07/2013		
1 : 750	REFERÊNCIA			

ITAPAIA S/A

PLANTA DE LOCAÇÃO

USADO NAS FÁBRICAS: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

DESENHO Nº: 07.00.00670 — REV.: 0

LISTA DE PRANCHAS Nº: — SUBSTITUI A Nº:

ENGENHO-SE DO NOVENTA: — Nº DA FÁBRICA:

GENEG

DOC 5

DOC 2

DOC 3


Av. Marabá
Av. Álvaro Adolfo
R. da Praia
Av. Ismael Araújo
R. Aurora
R. Alegria
R. Acre
MUNICIPIO DE SANTARÉM
755419.06 E
9731334.95 S
R. Araguaina
R. do Norte
R. Artur Brandão
Av. Brasília
R. Katarantuje
Passagem Lorena
R. Climério de Mendonça
BERTOLINI
PORTO ITAIPAVA
756242.68 E
9731309.86 S
R. Jacareanga
R. Ipiranga
R. Planalto